

**POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PATROCÍNIO DA  
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE EMPRESÁRIOS –  
SICOOB TRANSCREDI.**



**SICOOB**  
Transcredi

## 1. ESTA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PATROCÍNIO

- a) É elaborada pela área de Comunicação e Marketing do Sicoob Transcredi;
- b) É aprovada pela Diretoria Executiva;
- c) Destina-se a estabelecer critérios e normas para a aprovação de projetos de patrocínio apresentados à Cooperativa de Empresários – Sicoob Transcredi.

1.1. Os patrocínios devem estar alinhados com a estratégia de Comunicação e Marketing do Sicoob Transcredi. A cooperativa acredita que os patrocínios desempenham um papel crucial ao reforçar relacionamentos existentes, construir novos, atrair públicos diferenciados, intensificar o reconhecimento da marca e transmitir seus valores fundamentais.

1.2. Esta política tem por finalidade estabelecer critérios para que os investimentos nos projetos sejam feitos de forma padronizada e que atendam aos interesses de ambas as partes envolvidas.

## 2. CRITÉRIOS BÁSICOS:

A cooperativa poderá apoiar e/ou patrocinar projetos que atendam aos seguintes critérios básicos:

- a) **Solicitação por associado:** Preferencialmente, o projeto deve ser solicitado por um associado. A instituição valoriza a contribuição para a comunidade onde está inserida. Considerando que qualquer pessoa pode se associar, independentemente de idade, renda ou localização, o primeiro pré-requisito para a análise do projeto pela diretoria ou pelo Conselho de Administração é que o solicitante seja associado;
- b) **Prazo:** O projeto deve ser entregue com, no mínimo, um mês de antecedência;
- c) **Abrangência:** O projeto deve ser aplicado na área de abrangência do Sicoob Transcredi (Concórdia - SC, Erechim – RS, Canoas - RS) e, beneficiar o maior número de associados.

- d) **Área de Atuação:** Os projetos devem atender às áreas de cultura, esporte, meio ambiente ou social.
- e) **Contrapartida:** Para aprovação do projeto, o solicitante deve oferecer espaço para divulgação da marca Sicoob Transcredi. A instituição espera agregar valor à sua marca por meio da associação com o projeto, bem como, o solicitante se compromete em participar das ações, projetos e eventos executados pelo Sicoob Transcredi.
- f) **Inadimplência:** O solicitante não pode apresentar débitos com a instituição ou estar operando de forma ilegal perante a legislação.
- g) **Cadastro:** O solicitante deve entregar a ficha de solicitação (anexo I), disponível no site.
- h) **Parcerias Sistêmicas:** Sempre que possível, os patrocínios devem ser realizados de forma sistêmica, em conjunto com o Sicoob Crediauc.

### 3. VALOR:

- a) O valor mensal máximo investido em um projeto não poderá ultrapassar 25% do valor projetado anualmente, que representa 5% do valor disponível no Fates.
- b) A cooperativa contribuirá com, no máximo, R\$ 800,00 para festas de comunidade e eventos similares.

### 4. CRITÉRIOS FACILITADORES:

Para facilitar a aprovação do projeto, consideram-se os seguintes itens:

- a) Contribuir para o cumprimento da Missão e Visão do Sicoob Transcredi.
- b) Ter associação com o tema “Inovação”, ou seja, serem inovadores e impactarem positivamente para melhoria de vida das comunidades.
- c) Apresentar conteúdos consistentes e relevantes, ou seja, devem ser bem fundamentados, com objetivos claros e que tragam benefícios significativos para a comunidade ou público-alvo.
- d) Impactar o maior número possível de pessoas beneficiadas pelo projeto.
- e) Serem mensuráveis em aspectos tangíveis e intangíveis.

- f) Mostrar propostas sustentáveis, propiciando continuidade a longo prazo de forma independente.
- g) Promover o desenvolvimento econômico e social, especialmente em iniciativas socioambientais, educativas e culturais.

## **5. NÃO SE ENQUADRAM:**

Não se enquadram nos critérios de apoio desta instituição:

- a) Projetos que incentivem qualquer forma de violência;
- b) Projetos que causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo ou maus-tratos aos animais;
- c) Projetos ligados a jogos de azar e/ou atividades especulativas;
- d) Permutas: trocas de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição da marca;
- e) Projetos com finalidade política.

## **6. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- a) A Prestação de Contas é a comprovação de que os recursos previstos foram aplicados de forma adequada e regular. Deve evidenciar que os recursos foram utilizados conforme o previsto e planejado. O formulário será enviado para os patrocínios que estiverem sob a alçada da diretoria;
- b) A instituição contemplada deverá encaminhar ao Setor de Comunicação e Marketing, no prazo máximo de 60 dias após o término da ação patrocinada, imagens sobre o evento e um breve relato da atividade (anexo II).

## **7. FLUXO**

- a) Quando o solicitante for associado, o gerente de conta é responsável por solicitar todas as informações necessárias e repassá-las ao Setor de Comunicação e Marketing.

- b) Quando o solicitante não for associado, as informações devem ser enviadas diretamente ao Setor de Comunicação e Marketing.
- c) A solicitação será avaliada pelo comitê responsável, que fornecerá o retorno diretamente ao solicitante.
- d) O solicitante é responsável por preencher o recibo de patrocínio conforme o padrão sistêmico.

## ANEXOS

### ANEXO I

<b>Evento:</b> Descrever o nome do projeto ou evento.
<b>Data:</b> Informar o dia ou período em que a atividade será realizada.
<b>Local:</b> Indicar a localização onde o projeto/evento será realizado.
<b>Envolvimento:</b> Estimar o número de pessoas que serão beneficiadas ou participarão do projeto/evento.
<b>Solicitação:</b> Especificar o tipo de apoio que a entidade espera receber da Cooperativa.
<b>Marca:</b> Detalhar de que forma a marca será exposta durante o projeto/evento.

### ANEXO II

<b>Resultados:</b> Descrever os resultados alcançados através do projeto/evento.
<b>Envolvimento:</b> Informar o número de pessoas que participaram do projeto/evento.
<b>Imagens:</b> Enviar imagens do projeto/evento.
<b>Continuidade:</b> Indicar se o projeto terá continuidade e quais são as próximas etapas.